**FICHA DE membros do IRSFD**

**“Se, partindo de orçamento zero + a força de nosso ideal, conseguimos amalgamar o 1º grupo Global Markets no Brasil e realizar um evento do porte do 1º Fórum Global Markets no Brasil, IMAGINE o que JUNTOS podemos conseguir com sua ajuda e de mais PESSOAS VISIONÁRIAS como você!”.**

**“PENSAR GRANDE, COMEÇAR PEQUENO”**

**BENEFÍCIOS DE MEMBROS VINCULADOS AO PLANO DE TRABALHO IRSFD 2020**

**TANGÍVEIS**

**Para membros contribuintes**

* **PESSOA FÍSICA**

Descontos de 25% nos eventos e acesso gratuito aos treinamentos on-line de sensibilização e conscientização\*.

* **PESSOA JURÍDICA**

Descontos de 25% nos eventos 2020 para todos inscritos da empresa, acesso gratuito aos treinamentos on-line de sensibilização e conscientização.

Acesso ao futuro banco de dados de estagiários treinados por Convênios entre IRSFD e parceiros\*.

**Para voluntários**

* **PESSOA FÍSICA**

Descontos de 10% nos eventos 2020.

**INTANGÍVEIS**

* Cidadania ativa: estimular e colaborar com o crescimento dos pequenos negócios na área de alimentos, contribuir com empreendedorismo e inovação de pequenos negócios na área de alimentos, dar acessibilidade para deficientes auditivos, uma vez que o Plano IRSFD 2020 prevê produzir vídeos on-line com tradução em libras que ficarão disponíveis para afiliados.
* Possibilidade de agregar valor ao seu CV.
* Ganhar visibilidade no mercado, pois toda colaboração será divulgada, exceto se colaborador prefira por não ser divulgado.
* Desenvolvimento pessoal e profissional com atuação no terceiro setor.

**MEMBRO**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome completo: | |
| CPF: | |
| Endereço: | |
| E-mail pessoal: | |
| Fone com DDD: | Celular com DDD: |
| Whatsapp: | |
| Formação acadêmica: | |
| Cargo atual: | |
| Nome da empresa: | |
| CNPJ: | |
| Endereço da empresa: | |
| Sua função: | |
| E-mail da empresa: | |
| Fone da empresa com DDD: | |

Preencha somente se for estudante:

|  |  |
| --- | --- |
| Nome da Escola: | |
| E-mail: | Whatsapp: |
| Fone com DDD: | Celular com DDD: |

**MEMBRO**

***OPÇÃO A***

**CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO IRSFD**

**( ) Sim ( ) Não**

**Se sim, indique como:**

* **( ) PESSOA FÍSICA** – boleto será encaminhado

**Membro** **profissional ou MEI**

( ) Plano mensal (R$ 25,00/ mês). ( ) Plano anual (R$ 250,00/ano)

**Membro** **estudante**

( ) Plano mensal (R$ 15,00/ mês). ( ) Plano anual (R$150,00/ano)

**Membro** **PF contribuição esporádica** (mínimo de R$ 15,00 reais - custo administrativo)

( ) Plano esporádico – contribuição única: valor a escolher - complete valor:

ou ( ) Plano mensal: valor a escolher - complete valor:

* **( ) PESSOA JURÍDICA** – boleto será encaminhado

Membro **micro empresa**:

( ) Plano mensal (R$ 30,00/mês ). ( ) Plano anual (R$ 300,00 /ano)

Membro **pequena empresa**:

( ) Plano mensal (R$ 100,00 /ano). ( ) Plano anual (R$ 1.000,00/ano)

Membro **média empresa**:

( ) Plano mensal (R$ 150/mês). ( ) Plano anual (R$ 1.500,00 ano)

Membro **grande empresa:**

( ) Plano mensal: (R$ 300,00/mês) ( ) Plano anual: (R$ 2500,00/ano

Membro **PJ contribuição esporádica** (mínimo de R$ 15,00 reais -custo administrativo)

( ) Plano esporádico – contribuição única: anote valor escolhido:­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ou ( ) Plano mensal: valor a escolher: anote valor escolhido:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Coloque um X na opção desejada:**

***OPÇÃO B***

**TRABALHO VOLUNTÁRIO (só Pessoa Física)**

**( ) Sim ( ) Não**

**Se sim, *escolha o(s) tema(s) – sempre relacionado(s) a alimentos***

( ) Empreendedorismo ( ) Inovação ( ) Qualidade ( ) Segurança de Alimentos

( ) Segurança do Trabalho ( ) Sustentabilidade ( ) Exportação ( ) Embalagens

( ) Administração de pequenos negócios de alimentos ( ) Acompanhamento de eventos

***Escolha tipo de trabalho voluntário\*, \*\* – todos a combinar – créditos sempre serão publicados***

( ) Posts em qualquer dos pilares – foco pequenos negócios. Colunista: mín. 1 posts/ mês. Importante pelo menos 1 colunista por pilar. Formato/ curadoria

( ) Posts de eventos ou fóruns de discussão para publicar highlights – ou IRSFD consegue vaga e convida ou pró-ativamente quem vai em eventos colabora

( ) Produção e ou ministração de palestras e ou treinamentos de sensibilização e ou de capacitação para grupos de empresas

( ) Auxílio na captação de novos leitores – tanto do público-alvo, novos membros contribuintes e novos membros voluntários e experts

( ) Auxílio na captação de micro e pequenos negócios interessados em entrar para a trilha do crescimento sustentável - “chegar na base” – Grupos de empresas produtoras com interesses afins como APLs ou empresas de atividades semelhantes: padeiros, sorveteiros etc.

( ) Multiplicação de posts e anúncios em redes sociais

( ) Criar ou disponibilizar documentos para download - em qualquer dos pilares – foco pequenos negócios

( ) Colaborar em tarefas dos eventos

( ) Tradução de artigos, normas ou outros

( ) Indicação de potencias parceiros para 1º, 2º e 3º elos que sejam alinhados com a causa

( ) Auxílio em produção de eventos: apoio na discussão de conteúdo, indicação palestrantes, indicação de potenciais patrocinadores e outras tarefas

( ) Experts: colaboração para novos projetos futuros viáveis, participativos e escaláveis.

\* *Dependendo do trabalho, somente após viabilização de verbas.*

*\*\* Trabalhos eventuais remunerados resultantes: preferência sempre será dada a afiliados, PF ou PJ, dependendo da característica do trabalho, mas desde que respeitados compromisso de créditos à ONG e por vezes outras condições a serem acordadas em contrato(s).*

**Declaração e termo de aceitação**

Declaro para todos os fins e efeitos que estou ciente e que aceito a condição de que os trabalhos que eu vou realizar para o IRSFD não são remunerados e não implicam em qualquer vínculo trabalhista ou qualquer atendimento a leis que regem tais vínculos. Declaro outrossim que estou ciente de que esses trabalhos ou serviços voluntários no IRSFD seguem o previsto na Lei nº 13.297, de 16 de junho de 2016, conforme art. 1º: “[*Art. 1º*](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9608.htm#art1.)*Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa”.*

**Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**